REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 229/2020

Denomina de Alameda Ednaldo Santos de Jesus um logradouro público desta cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° O logradouro nº 24582, que tem início na Alameda Colina do Mar, codlog n° 18440, e termina nele mesmo, codlog n° 24582, cujas coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 ZONA 24S são: iniciais X - 562.071,323, Y - 8.570.238,925, e finais X - 561.768,859, Y - 8.570.287,409, passa a ser denominado de **Alameda Ednaldo Santos de Jesus.**

Parágrafo único. A planta de localização do Logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba orçamentária vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade